

será pública.

6.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

6.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior, na forma do estabelecido no item 7, a seguir.

7. DOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO, PRÉ-SELEÇÃO E DECISÃO DA ESCOLHA DO AGENTE FINANCEIRO A CONTRATAR

7.1. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.3. As propostas pré-selecionadas serão classificadas em ordem decrescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.6, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamamento Público, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.4. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão, emanada por ato administrativo conjunto dos Dirigentes máximos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com base em ata de julgamento de avaliação das propostas elaborada por comissão composta por servidores da SEPLAD e SEFA, observados os demais termos do item 7.1 acima.

7.5. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via DOE e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAD), facultando-se a apresentação de recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOE. Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo acima fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico da www.seplad.pa.gov.br no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado em até **15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.**

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

9.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até **48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista no item 5.4.** deste Edital.

9.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>

9.4. A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financeiras proponentes.

9.5. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

10.1. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

10.2. Caso o Estado opte efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no item 1.2 deste Edital.

ELIETH DEFÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- FINALIDADE/OBJETIVO DO PROJETO

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de construção e/ou pavimentação de rodovias, assim como a construção de obras de arte especiais ao longo de seus eixos, que integram o planejamento estratégico de investimentos na infraestrutura rodoviária estadual em 2 (duas) Regiões de Integração do Estado do Pará. O objetivo principal é promover o aumento da acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

As necessidades socioeconômicas e geopolíticas nas regiões do Estado

do Pará perante a infraestrutura viária atual se demonstram insuficientes para atender às demandas de viagens locais e regionais. Nesse contexto, o objetivo do programa "Infraestrutura por Todo o Pará (2ª fase)" é o de ampliar a malha rodoviária estadual pavimentada, assim como a construir pontes ao longo de seus eixos viários, de tal forma a melhorar a acessibilidade e a mobilidade no estado e entre seus municípios. O projeto tem como meta expandir a infraestrutura viária em 2 (duas) regiões de integração do Estado do Pará, promovendo o desenvolvimento socioeconômico das regiões e beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, viabilizando a ampliação do fornecimento de serviços públicos e o crescimento econômico das regiões beneficiadas e do estado como um todo.

III – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN)

IV – FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de planejamento e estudos preliminares.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo estimado para a execução total do projeto será de até 12 meses (1 ano).

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 08/2023, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ____/____/2023, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 08/2023;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$549.000.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões de reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ()

Instituição Financeira LÍDER: _____

Instituições Financeiras lideradas: _____

NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

- a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)
- b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)
- c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

- a) Taxa de Juros: ____ % do CDI a.a. **OU** CDI + ____ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa)
- b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)
- c) Demais encargos (especificar e detalhar): _____
- 3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).
- 4. Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

1. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 3 (três) "tranches", por exercício, de acordo com o Prazo de Execução dos Projetos e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

3. Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)

4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

5. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):

- a) Nome do Contato: _____
- b) Telefones: _____
- c) Endereço correio eletrônico: _____

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder): _____

Nome do Subscritor: _____

CPF: _____

RG: _____